PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 71/2017

Itapoá, 05 de junho de 2017.

À Senhora
Ninon Rose da Rosa Peres
Diretora – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville, Garuva e Itapoá

Ao Senhor
José Batista Veraldo
Diretor – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville, Garuva e Itapoá
Rua Lages, n° 84 – Centro
CEP 89.204-010 – Joinville/SC

Assunto: **resposta ao Ofício nº 53/2017 e 54/2017, sobre a solicitação do uso da palavra livre durante a Reunião Ordinária desta segunda-feira, dia 05 de junho de 2017, bem como sobre a solicitação de Audiência Pública com agentes políticos do Poder Executivo.**

Senhores Diretores,

Após cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente responder às solicitações apresentadas nos Ofício nº 53/2017 e 54/2017, do SINSEJ.

1) Sobre o pedido de palavra livre durante a Reunião Ordinária desta segunda-feira (05/06), informamos que não há previsão na pauta da reunião, de discussão em primeira votação, de Projetos de Lei que tratam da campanha salarial dos servidores públicos municipais de Itapoá. Trata-se de determinação legal imposta à Mesa Diretora, por força do Art. 213 do Regimento Interno da Casa, conforme segue:

> *REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL*
> *CAPÍTULO IV*
> *DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM REUNIÕES E COMISSÕES*
> ***Art. 213. O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos Projetos de Lei,*** *inclusive os de iniciativa popular,* ***para opinar sobre eles****, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a Reunião.*
> *Parágrafo único. Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.*

De qualquer forma, informamos para Vossa Senhoria a possibilidade de manifestação na primeira discussão do Projeto de Lei nº 25/2017 (reajuste do vale-alimentação) e do Projeto de Lei nº 27/2017 (Revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais). Essas discussões, conforme nova análise desta Mesa Diretora, estão previstas para ocorrem no dia 12 de junho de 2017, caso as comissões permanentes da Casa deliberarem essas matérias, e também caso não ocorra convocação de Reunião Extraordinária.

2) Sobre a organização de uma Audiência Pública solicitado no Ofício nº 54/2017, informamos que a convocação do Prefeito e dos Secretários (agentes políticos do Poder Executivo), devem seguir os ditames regimentais desta Casa de Leis, e depende de requerimento escrito e aprovado em plenário. Como o Ofício nº 54/2017 do SINSEJ foi protocolado neste sábado (03/06), informamos que a pauta da reunião ordinária já estava publicada, conforme previsão do Regimento Interno em que obrigada a divulgação dessa pauta com 48 h de antecedência à reunião ordinária.

Entretanto, a Mesa Diretora se coloca à disposição para buscar dar andamento nas negociações entre o SINSEJ e o Poder Executivo. Estamos à disposição do Sindicato dos servidores públicos de Itapoá. A liderança sindical poderá se reunir com os vereadores da Mesa Diretora na sede da Câmara Municipal, especialmente no horário das 07h45min até 13h45min, e se agendado, informamos para Vossas Senhorias a possibilidade de comparecimentos dos vereadores no período da tarde.

Diante do exposto e na certeza da cooperação de Vossa Senhoria, pedimos a compreensão das informações apresentadas, e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Jonecir Soares – PR
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução no 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador